



CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

---

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 011/2024-CMV

## AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

Área Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

Servidor responsável pela elaboração: **ROBERDAN ROSÁRIO**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1** Trata-se de aquisição de material gráfico para atendimento da Camara Municipal de Viseu.

**1.2** A aquisição em tela, justifica-se pela necessidade da Camara Municipal de Viseu, no campo administrativo e na divulgação das ações dessa Casa de Leis. Ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações da Camara Municipal de Viseu, a realização do certame

### **2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.1** A pretendida contratação está previsto no Planejamento Estratégico de 2024 da Camara Municipal de Viseu.

**2.2** Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento do exercício de 2024.

### **3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**



## CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

---

**3.1** Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Sustentabilidade**

**4.1.1** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, ANP, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

#### **4.2 Da exigência de prospecto**

**4.2.1** Não haverá necessidade de prospecto.

#### **4.3 Da Subcontratação**

**4.3.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

---

### **4.4 Garantia da contratação**

**4.4.1** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

### **4.5 Garantia dos produtos**

**4.5.1** Todos os materiais deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

**4.5.2** A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

**4.5.3** Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1** A pesquisa de mercado constará do processo de acordo com o levantamento do setor de compras da CMV.



## CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

---

### 6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

**6.1** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

**6.2** As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade a prestação dos referidos itens até o término da vigência do mesmo.

**6.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1** Aquisição de combustíveis para atendimento da Camara Municipal de Viseu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD  | UNID  |
|------|--|------|-------|
| 1    | BANNER IMPRESSO EM LONA 1,00 X 1,50 CM   | 50   | UNID  |
| 2    | BLOCO DE PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO. C/100 FLS,  | 500  | BLOCO |
| 3    | BLOCO DE PAPEL CARTA, GRAM. 75G/M <sup>2</sup> , C/100 FLS, TIMBRADO COLORIDO.   | 500  | BLOCO |
| 4    | BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – TAM 9X19CM, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO COM TIMBRADO (20 FLS CADA).                        | 100  | BLOCO |
| 5    | BLOCO DE REQUISIÇÃO DE VEREADORES – TAM 15,21 CM, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO COM TIMBRADO (100 FLS CADA).                               | 200  | BLOCO |
| 6    | CAPAS DE PROCESSO COLORIDO   | 1000 | UNID  |
| 7    | CARIMBO DE BORRACHA MÉDIO REDONDO  | 50   | UNID  |
| 8    | CARIMBO AUTOMÁTICO DE CAIXINHA 4923  | 30   | UNID  |
| 9    | CARIMBO AUTOMÁTICO DE CAIXINHA 4912  | 30   | UNID  |
| 10   | CARIMBO AUTOMÁTICO DE CAIXINHA 4911  | 30   | UNID  |
| 11   | CRACHÁ PARA CREDENCIAMENTO NOS EVENTOS, EM PAPEL COUCHÊ – TAM 15X10CM. IMPRESSÃO COLORIDA COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE. | 1000 | UNID  |



**CAMARA MUNICIPAL DE VISEU**

|    |  |      |      |
|----|--|------|------|
| 12 | CERTIFICADO - CONFECAO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL VERGÊ 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0 X 29,7CM. | 1500 | UNID |
| 13 | CONVITE - CONFECAÇÃO CONVITE 14,8 X 10,0CM, 4/0 CORES, PAPEL COUCHÊ 250G, COM ENVELOPE PAPEL OXFORD 250G.A17                                       | 3000 | UNID |
| 14 | ENCADERNAÇÕES – TAM A4. ATÉ 30 PAGES.  | 500  | UNID |
| 15 | ENCADERNAÇÕES – TAM A4. ATÉ 100 PAGES.   | 500  | UNID |
| 16 | ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, 80G/M2, MEDINDO 324X229MM APROXIMADAMENTE, COM TIMBRADO COLORIDO E   | 2500 | UNID |



CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

|    | IDENTIFICAÇÕES.  |      |      |
|----|--|------|------|
| 17 | ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, 80G/M2, TAMANHO A4, COM TIMBRADO COLORIDO E IDENTIFICAÇÕES.                                    | 2500 | UNID |
| 18 | ENVELOPE OFÍCIO PADRÃO ECT, SEM RPC, 75G/M2, MEDINDO 230 X 115 MM APROXIMADAMENTE, COM TIMBRADO COLORIDO E IDENTIFICAÇÕES. | 2500 | UNID |
| 19 | FOLDER INFORMATIVO (TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL COICHER 115G 4X4 COR)   | 1500 | UNID |
| 20 | REVISTA INFORMATIVA – TAM. 14X21 CM, EM MÉDIA C/ 3 PÁGS, FRENTE E VERSO, COLORIDA.   | 1000 | UNID |
| 21 | FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS   | 5000 | UNID |
| 22 | CALENDARIO, F-4, COLORIDO, PAPEL 300G  | 1500 | UNID |



## CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

---

- 7.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021;
- 7.2 O prazo de entrega dos bens objeto da presente licitação será imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento expedida pela CMV.
- 7.3 O fornecimento será feito nas dependências da Câmara Municipal de Viseu. No prazo de 48 horas após a solicitação.
- 7.3.1 O fornecimento pela empresa Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento da contratante.
- 7.3.2 A entrega do objeto da licitação será rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição que indicará as especificações e demais informações necessárias.
- 7.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório;
- 7.5 O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 7.6 A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo;
- 7.7 A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- 7.8 A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar;**
- 7.9 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste ETP, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.10 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste ETP, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- 7.11 A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste ETP, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.12 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;



## CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

**7.13** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

**7.14** Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**7.15** Manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.16** Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

**7.17** Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.

**7.18 O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento da contratante.**

**7.19** Contratada deve seguir todas as normas de segurança.

**7.20** Cumprir as instruções de atendimento do objeto deste ETP estabelecidos pela Contratante.

**7.21** Possuir certificado digital para a assinatura do contrato.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**8.1** Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1** Documentação fiscal: As notas fiscais devem ser emitidas em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

**9.2** Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação e quantitativos.

**9.3** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no Edital.





## CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

---

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**10.1** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

### **11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

**11.1** Não aplicável.

### **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 190.566,90 (Cento e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

### **13. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

EXERCÍCIO 2024.

Unidade Orçamentária: 0101-Câmara Municipal de Viseu

Projeto / Atividade: 01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Legislativo

Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**15.1** O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de materiais gráficos para atendimento da Câmara Municipal de Viseu. Concluímos que este ETP evidencia



## CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

---

que a aquisição pretendida é viável e necessária para viabilizar as necessidades da Câmara Municipal de Viseu, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

**15.2** Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação.

Além disso, foram consideradas as necessidades reais da CMV e seguidas as orientações da legislação vigente.

Viseu/PA, 10 de abril de 2024.

Servidor responsável pela elaboração do ETP:

Roberdan Rosário